



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 949

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-	Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 067/90.
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 27 12 90
	Expediente 27 12 90
	Com. de Justiça: 27 12 90
	Com. de Finanças: 27 12 90
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 27 12 90
	Prorrog. de Parecer: 90
	Ordem do Dia: 28 12 90
	Discussão/E: 1.ª) 28 12 90
	Votação: 2.ª) 28 12 90
	3.ª)
	Emendas: 1.ª)
	Art. 2.ª)
	3.ª)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 28 12 90
	Remessa do 28 12 90
	Autógrafo:

APROVADO





APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 067/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que o povo através de
seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir Crédito Suplementar até a importância de Cr\$
200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na seguinte do-
tação:

06 - Serviço de Saúde e Bem Estar Social

03070310.000 - Assistência Financeira.

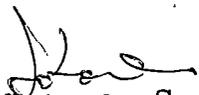
03070312.3231 - m) Associação dos Moradores de Con-
ceição do Castelo..... Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente da presente lei correrão à con-
ta do Excesso de Arrecadação verificado, em conformi-
dade com a Lei 4.320.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 1º deverão ser empre-
gados na ajuda àqueles que tiveram suas casa destruí-
das pelas chuvas deste mês de dezembro e que não pos-
suem condições de recuperá-las.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Caste-
lo, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e noventa.


José Gotardo Spadetto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 067/90

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Vossas Excelências são testemunhas dos estragos provocados pelas últimas chuvas que caíram sobre nosso Município, deixando famílias desabrigadas.

Não podemos deixá-los sem um teto para se abrigarem, pois, temos a obrigação de, se não resolvemos, pelo menos amenizamos o sofrimento dessas pessoas.

Assim sendo, estamos propondo o repasse de uma certa quantia à Associação dos Moradores de Conceição do Castelo, para que a empregue para ajudar na reconstrução de moradias que foram atingidas e destruídas pelas fortes chuvas que tem se precipitado sobre nosso Município.

Esperamos que este projeto receba o apoio unânime dos nobres vereadores, que desta forma estarão contribuindo para amenizar a desgraça alheia.

Sem mais, transmitimos a todos nossos protestos de estima e consideração;

atenciosamente

José Gotardo Spadetto

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 067/90.

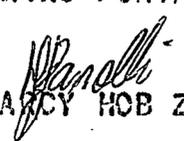
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 067/90 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1990.


ANTONIO GOMES MARETO

JATIRO FONTAN


DARCY HOB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

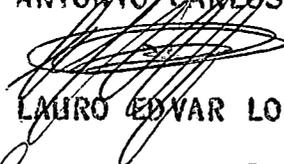
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 067/90,

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 067/90 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1990.


ANTONIO CARLOS VARGAS


LAURO EDVAR LOPES


JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 949

Protocolo em 27/12/1990

Respondido em 28/12/1990

Ofício n.º 128/90


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 27/12/1990

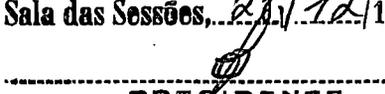

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 28/12/1990


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 28/12/1990


PRESIDENTE